

## Portaria nº 003/2021 - DIG

Dispõe sobre a criação e precificação dos créditos financeiros dos cursos de Técnicos ofertados pela FASEM a partir de 2021/2.

O Diretor Geral da Faculdade Serra da Mesa – FASEM, mantida pelo Centro de Educação Serra da Mesa, com base em suas atribuições legais e previstas no Regimento Interno da Instituição,

Considerando a criação dos cursos de técnicos para oferta de vagas em 2021/2;

Considerando a necessidade de distinção de créditos acadêmicos e financeiros em virtude do sistema de gestão;

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Instituir o crédito financeiro a partir de 2021/2, para fins de cálculo do valor da mensalidade, da seguinte forma:

TÉCNICO EM RECURSOS HUMANOS					
Período	Nº de Créditos Acadêmicos		Total	Nº de Créditos Financeiros	Valor da Mensalidade
	Disc. Regular	Disc. Especial			
1º Período	14		14	8	R\$ 268,00
2º Período	15		15	8	R\$ 268,00

<b>Matrícula</b>	<b>R\$ 268</b>
Valor do Crédito Financeiro	<b>R\$ 33,50</b>
Unidade de Crédito Acadêmico (Em horas/aulas)	<b>30</b>

TÉCNICO EM DESING DE INTERIORES					
Período	Nº de Créditos Acadêmicos		Total	Nº de Créditos Financeiros	Valor da Mensalidade
	Disc. Regular	Disc. Especial			
1º Período	13		13	10	R\$ 329,00
2º Período	14		14	10	R\$ 329,00
3º Período	15		15	10	R\$ 329,00

<b>Matrícula</b>	<b>R\$ 329,00</b>
Valor do Crédito Financeiro	<b>R\$ 32,90</b>
Unidade de Crédito Acadêmico (Em horas/aulas)	<b>30</b>

**Art. 2º** - Os valores de mensalidades são previsões de acordo com distribuição das disciplinas nas matrizes curriculares vigentes a partir de 2021/2;

**Art. 3º** - As mensalidades previstas podem ser alteradas em função da oferta de disciplinas no semestre letivo pelo gestor do curso, da inclusão/exclusão de disciplinas pelo aluno, de descontos da FASEM e seus conveniados;

**Art. 4º** - Para cálculo do valor da mensalidade, considera-se: número de créditos financeiros da disciplina x valor do crédito financeiro. O número de créditos de cada disciplina está disposto na matriz curricular de cada curso.

**Art.5º** - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Uruaçu, 1º de junho de 2021



**Prof. Dr. Rodrigo Gabriel Moisés**  
Diretor Geral